



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Ana Maria Neta de Carvalho		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Ana Maria Neta de Carvalho, a exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Maria Irismar Maciel Moreira, em Icó, até 31.12.2014.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 12303975-4	<b>PARECER Nº</b> 2118/2012	<b>APROVADO EM:</b> 26.10.2012

### I – RELATÓRIO

Ana Maria Neta de Carvalho, brasileira, professora, portadora do RG 3128504-96-SSPCE e do CPF 807.791.153-68, residente e domiciliada em Icó, mediante o processo nº 12303975-4, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Maria Irismar Maciel Moreira, instituição situada na Rua São Geraldo, s/n, Centro, CEP: 63.430-000, Icó.

A requerente anexou ao processo:

I – Ofício nº 15/2012;

II – Ato de Nomeação;

III – cópia do diploma expedido pela Universidade Federal de Campina Grande-PB, na qual concluiu o Curso de História;

IV – comprovante da experiência em magistério por mais de três anos;

V – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela 17ª CREDE/Icó.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Ana Maria Neta de Carvalho para exercer a função diretiva temporária na Escola de Ensino Fundamental Maria Irismar Maciel Moreira, em Icó, até 31.12.2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 2118/2012

Por oportuno, urge que a postulante realize curso de Especialização em Gestão Escolar, em nível de Pós-Graduação, com vista a um melhor desempenho de suas atividades gestoras.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2012.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE